



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4204 / 3694-4209
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.670/2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

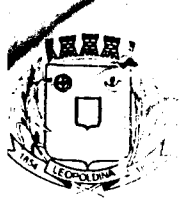
O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, **CRÉDITO ESPECIAL** até o valor de **R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS** para Câmara Municipal de Leopoldina, nas seguintes rubricas:

01 Legislativa	
01.031 Ação Legislativa	
01.031.0001 Processo Legislativo	
01.031.0001.3002 <i>Aquisição de Imóveis para Câmara</i>	
44.90.61.00 – <i>Aquisição de Imóveis</i>	R\$ 135.000,00
01.031.0001.3003 <i>Aquisição de Veículos para Câmara</i>	
44.90.52.02 – <i>Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial</i>	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 185.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam canceladas, parcialmente, as rubricas abaixo constantes do orçamento vigente:

01 Legislativa	
01.031 Ação Legislativa	
01.031.0001 Processo Legislativo	
01.031.0001.4001 <i>Manutenção das Atividades do Gabinete</i>	
31.90.11.00 – <i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	R\$ 80.000,00
01 Legislativa	
01.031 Ação Legislativa	
01.031.0001 Processo Legislativo	
01.031.0001.4002 <i>Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara</i>	
31.90.01.00 – <i>Aposentadoria e Reforma</i>	R\$ 10.000,00
31.90.13.00 – <i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 10.000,00
33.90.37.00 – <i>Locação de Mão-de-Obra</i>	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4204 / 3694-4209
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 Processo Legislativo

01.031.0001.3001 Reformas e/ou Construção na Câmara

4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial R\$ 45.000,00

Total

R\$ 185.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de outubro de 2005;
151º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina